

# **Mensagem de Lei**

Bela Vista de Minas, 26 de Junho de 2013.

Senhor Presidente.

Venho encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que Autoriza a suplementação da subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O valor da suplementação cogitado no projeto se refere à devolução dessa Casa, no valor de R\$4.000,00, e de recurso oriundo de doação da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, no valor de R\$3.000,00.

Desse modo, solicito de Vossa Excelência, em comum aos demais nobres Vereadores, a aprovação da matéria em apreço em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**Wilber José de Souza**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo Sr.**  
**Gerci Armelindo Evangelista**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**BELA VISTA DE MINAS –MG**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2013**

Autoriza a abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente que concede subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado suplementar a dotação orçamentária que concede subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bela Vista de Minas.

Art. 2º O valor da suplementação é R\$7.000,00 (sete mil reais), na dotação orçamentária: 02.04.03.12.367.1201.2026.3.3.50.43.00, Ficha 152, Fonte de Recurso 1.01.00 Recursos Próprios, do orçamento vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.04.03.12.367.1201.2026.3.3.50.43.00, Ficha 152, Fonte de Recurso 1.01.00 Recursos Próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista de Minas, 26 de junho de 2013.

**Wilber José de Souza**  
**Prefeito Municipal.**